

RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Folha

Processo
15568/2025

OFÍCIO Nº 228/2026/SUMLIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026 P.A nº: 15.568/2025

SOLICITANTE: ICE LIFE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026 P.A nº: 15.568/2025

I - Relatório:

Trata-se de solicitação de esclarecimento apresentado pelo solicitante **BIG NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026 P.A nº: 15.568/2025**, cujo objeto é o "Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a instalação e retirada de aparelho de ar condicionado e cortina de ar, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos / SMASDH..."

A empresa supracitada apresentou os pedidos de esclarecimentos ao edital referido em **25/05/2026**. Destacamos que tal solicitação é **TEMPESTIVA**, haja vista que a publicação do edital indicou, inicialmente, a data **03/06/2026** para abertura das propostas. Considerando a natureza técnica dos questionamentos, esta Superintendência de Licitações e Contratos encaminhou para a Secretaria Requisitante **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos / SMASDH**, a qual forneceu a resposta abaixo elencada:

II – Questionamento:

"Visando expurgar a insegurança jurídica do certame, assegurar a lisura da orçamentação e preservar a legalidade dos atos de liquidação de despesa pelos servidores municipais na fase de gestão contratual, a ICE LIFE submete à apreciação dessa Comissão os seguintes quesitos, requerendo respostas vinculantes:

PERGUNTA 1: O valor unitário expresso na tabela do Termo de Referência (ex: R\$ 750,00 para o Item 01) remunera exclusivamente a situação onde a contratada realiza a execução cumulativa e simultânea das duas atividades (Instalar e Retirar) no mesmo local, ou trata-se de um valor que será pago em sua integralidade, independentemente de a Administração solicitar apenas uma das ações de forma isolada?

PERGUNTA 2: Nos casos em que a SMASDH emitir uma Ordem de Serviço solicitando exclusivamente a retirada de aparelhos de ar-condicionado (sem o fornecimento de tubulação de cobre ou insumos para instalação de novo maquinário), haverá a autorização para o faturamento e pagamento do valor unitário integral estabelecido na Ata, ou será aplicado um critério de glosa e pagamento proporcional?

PERGUNTA 3: Caso o faturamento deva ser proporcional aos materiais e serviços efetivamente empregados no evento de desinstalação isolada, qual a base de cálculo legal e contratual que o Fiscal Técnico adotará para liquidar a nota fiscal, vez que o edital não prevê percentuais de divisão na tabela orçamentária?

PERGUNTA 4: Para garantir a verificação da exequibilidade e prevenir o risco de "jogo de planilhas", a Administração admite, exige ou normatiza que a licitante vencedora da etapa competitiva apresente, em anexo à sua Proposta Comercial final, uma Planilha de Composição de Custos Unitários, segregando internamente o valor do lance em rubricas autônomas, demonstrando explicitamente os percentuais e valores referentes ao custo do material de "Instalação" frente ao custo da "Retirada"?

PERGUNTA 5: Em virtude da evidente impossibilidade de atestar uma nota fiscal sob o título "Instalação e retirada... com fornecimento do material" quando a contratada tiver executado apenas a prestação do serviço de remoção com mão de obra, a Administração reconhece a necessidade de proceder à adequação do Termo de Referência mediante a publicação de nova Errata, desmembrando os itens em rubricas próprias (ex: Item 01-A - Serviço de Instalação; Item 01-B - Serviço de

Desinstalação), em observância ao artigo 6o, XXIII, 'i', da Lei no 14.133/2021 e às diretrizes dos Tribunais de Contas?

V. DO REQUERIMENTO

Confiantes no irrestrito compromisso dessa Superintendência Municipal de Licitações e Contratos com os primados da legalidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, aguardamos a publicação das respostas aos quesitos formulados dentro do prazo legal. Tais diretrizes elucidativas são indispensáveis para balizar de forma segura e responsável a composição da estrutura de custos de nossa Proposta Econômica.”

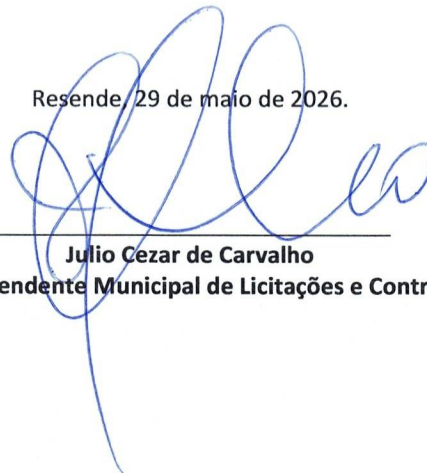
III – Respostas:

“... prestamos os seguintes esclarecimentos:

1. A solicitação será de instalação e retirada de cada item.
2. A solicitação será de instalação e retirada de cada item.
3. A solicitação será de instalação e retirada de cada item.
4. A planilha de custo consta como modelo no Anexo V de Edital.
5. Não se aplica, porque a solicitação será de instalação e retirada de cada item.

Na expectativa de haver atendido ao solicitado, renovamos protesto da mais alta estima e consideração, contando com a participação da empresa no certame.

Resende/29 de maio de 2026.



Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos